

	<p align="center">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO Rua. Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, 36 - Térreo - Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	---	---

PORTARIA CREF10/PB Nº 003/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora da Presidência do CREF10/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CREF10/PB nº 014/2020 sobre o Plano de Cargos e Salários do CREF10/PB (PCS/CREF10/PB);

CONSIDERANDO o que deliberou a Diretoria do CREF10/PB em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de conduta – TAC nº 137/2020 celebrado entre o Conselho Regional de Educação Física e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento de cargo vago para auxiliar a Presidência no sentido de otimizar os serviços desenvolvidos nesta Autarquia Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA KAROLINE DOS SANTOS SILVA**, Assistente Social, inscrita no CPF Nº. 130.166.514-51, portadora do RG nº. 3.796.574 - SSDS/PB, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA** do Conselho Regional de Educação Física – CREF10/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A empregada aqui nomeada, fará jus a retribuição financeira mensal estabelecida no Quadro VI do PCS – Tabela Salarial dos Cargos de Confiança do CREF10/PB, além dos benefícios assegurados em lei.

Art. 3º – A retribuição financeira de que trata o artigo anterior estará sujeita aos reajustes concedidos aos colaboradores do CREF10/PB e poderá ser modificada, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria do CREF10/PB.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 05 de janeiro de 2021.